

22/10/2024  
11:21

“Prezados senhores (as) bom dia!

ao verificar os esclarecimentos e resposta no portal do comprasnet, solicito mais esclarecimento referente às diárias conforme abaixo:

1. 3 - O valor mensal pago com as diárias será tributado, incidindo (IR CSLL, PIS, COFINS, ISS e INSS)?

Resposta: As diárias dos motoristas deverão obedecer ao art. 457, §2º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto ao recolhimento de impostos, caso eventualmente vencedor e contratado, o recolhimento dos impostos é de competência do ente arrecadador e o sujeito obrigado a recolher os impostos de acordo com a natureza da prestação de serviços e sua atividade, seja ele pessoa física ou jurídica, não podendo o Coren/SE informar quais impostos deverão ser recolhidos, cabendo ao licitante a elaboração de seus custos.

Pergunto: como ficou em aberto o entendimento, visto que, diária não é objeto de disputa e por esse motivo não seria de forma Indenizatório? A comprovação será por NF?

1. 2 - No item 6.5 do Edital, o valor do item 4 consta como R\$ 138,00 fixo que não poderá ser objeto de lance. Contudo no Anexo I do TR o valor de referência é R\$ 138,80

Pergunto: o que deveremos considerar, visto que, no edital e termo de referência constam informações diferentes!

Sei que finalizou o prazo para questionamentos, contudo a Administração poderá considerar essas informações!”

Em 21.10.2024, 11h21min, foi recebido, intempestivamente, via e-mail no endereço eletrônico licitacoes@coren-se.gov.br, pedido de esclarecimentos nº 5, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.003/2024-SRP, abaixo transcrito e acompanhado das respectivas respostas.

Prezados senhores (as) bom dia!

ao verificar os esclarecimentos e resposta no portal do comprasnet, solicito mais esclarecimento referente às diárias conforme abaixo:

Pergunto: como ficou em aberto o entendimento, visto que, diária não é objeto de disputa e por esse motivo não seria de forma Indenizatório? A comprovação será por NF?

Resposta: O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

2 - No item 6.5 do Edital, o valor do item 4 consta como R\$ 138,00 fixo que não poderá ser objeto de lance. Contudo no Anexo I do TR o valor de referência é R\$ 138,80

Pergunto: o que deveremos considerar, visto que, no edital e termo de referência constam informações diferentes!

Resposta: O valor unitário a ser considerado é o de R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), lançado na plataforma Compras Governamentais corretamente, haja visto o valor total de R\$ 37.476,00 corresponder ao produto de 270 diárias e R\$ 138,80. No subitem 6.5 do Edital, nos quadros constantes no Anexo IV – Modelo de proposta, Anexo V – Minuta da ata de registro de preços e Anexo VI – Minuta de contrato, onde se lê “R\$ 138,00”, leia-se “R\$ 138,80”.